



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

Telefone



74 3657-1010

Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 75 DE 17 DE ABRIL DE 2023 ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 76 DE 17 DE ABRIL DE 2023 - DECRETO FINANCEIRO Nº 76 DE 17 DE ABRIL DE 2023
- DECRETO Nº 082 DE 18 DE ABRIL DE 2023 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A).
- DECRETO Nº 083 DE 18 DE ABRIL DE 2023 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 059, DE 17 DE MARÇO DE 2023 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 065, DE 20 DE MARÇO DE 2023.
- DECRETO Nº 084, DE 18 DE ABRIL DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) AO CARGO COMISSIONADO QUE MENCIONA.
- DECRETO Nº 085, DE 18 DE ABRIL DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) AO CARGO COMISSIONADO QUE MENCIONA.
- DECRETO Nº 086 DE 18 DE ABRIL DE 2023 INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO INTERSETORIAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2023 OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GAMBIARRAS, EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E ORGANIZAÇÃO DE CAMARIM EM EVENTOS PÚBLICOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE E FORNECIMENTO DE FOGOS PARA SHOW PIROTÉCNICO VISANDO ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO.

REVOGADA

- AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS NO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- PREGÃO Nº 00007/2023(SRP) - (DECRETO Nº 10.024/2019) RESULTADO POR FORNECEDOR

HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 018/2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2023 - CONTRATADA: PLANET CELL LTDA
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 142/2022 CONTRATADO: WTM CONSTRUÇÕES E

TRANSPORTES LTDA

- EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2022
- RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N.º 007/2023.
- TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 085/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2022 VIP TECNOLOGIA - EDINAIDE FERREIRA DA SILVA ME

AVISOS

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO nº 75 DE 17 DE ABRIL DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 964 de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 304 de 22 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ACRÉSCIMO

REDUÇÃO

2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA

| | | |
|---|-----------------|-----------------|
| 3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo | 0,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.000,00 | 0,00 |
| Total por Modalidade: | 2.000,00 | 2.000,00 |
| Total por Ação: | 2.000,00 | 2.000,00 |

2.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

| | | |
|---|-----------------|-----------------|
| 3.3.90.30.00 / 15530000 - Material de Consumo | 0,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15530000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.000,00 | 0,00 |
| Total por Modalidade: | 2.000,00 | 2.000,00 |
| Total por Ação: | 2.000,00 | 2.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 4.000,00 | 4.000,00 |

| | | |
|---------------------|-----------------|-----------------|
| Total Geral: | 4.000,00 | 4.000,00 |
|---------------------|-----------------|-----------------|

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de segunda-feira, 17 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 17 de abril de 2023.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA
Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO nº 76 DE 17 DE ABRIL DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 969 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.138 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica | 80.000,00 |
| Total por Ação: | 80.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 80.000,00 |
| Total Suplementado: | 80.000,00 |

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

| | |
|---|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 80.000,00 |
| Total por Ação: | 80.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 80.000,00 |
| Total Anulado: | 80.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 17 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 17 de abril de 2023.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSASec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 082 DE 18 DE ABRIL DE 2023

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DE SERVIDOR (A).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso suas das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **DANUBIA DE JESUS SOARES**, do cargo comissionado de Inspetor de Transporte Escolar, símbolo CC-06, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 083 DE 18 DE ABRIL DE 2023

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 059, DE 17 DE
MARÇO DE 2023 E DO DECRETO
MUNICIPAL Nº 065, DE 20 DE MARÇO DE
2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 059, de 17 de Março de 2023 e o Decreto Municipal nº 065, de 20 de Março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 084, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
(A) AO CARGO COMISSIONADO QUE
MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso suas das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 46, publicada em 25 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANA VITORIA OLIVEIRA DE MATOS**, para o cargo comissionado de Inspectora de Transporte Escolar, símbolo CC-06, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 085, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
(A) AO CARGO COMISSIONADO QUE
MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso suas das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 46, publicada em 25 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUAN BATISTA DE SOUZA**, para o cargo comissionado de Inspetor Escolar, símbolo CC-06, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 086 DE 18 DE ABRIL DE 2023

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO INTERSETORIAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, atribui às famílias, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, em seu artigo 3º, atribui ao Estado o dever de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral e, o artigo 7º que orienta a instituição de um Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a primeira infância, com o objetivo de garantir a integridade e conexão entre as ações de proteção e promoção dos direitos da criança;

CONSIDERANDO, ainda, que as políticas públicas voltadas à primeira infância são objetos do Plano Municipal neste Município, visando o desenvolvimento social;

CONSIDERANDO, a necessidade de instituir o Comitê Municipal Gestor Intersetorial das Políticas Públicas pela Primeira Infância no Município de Lapão-BA

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Lapão-BA, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância.

Art.2º São objetivos do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

- I- Assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança, garantindo a participação social por meio dos conselhos de direitos.;
- II- Acompanhar e monitorar a implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI;
- III- Realizar reunião intersetorial anualmente, visando avaliar os resultados obtidos com as ações propostas no PMPI/Lapão, e os avanços dos indicadores sócias voltados à primeira infância;
- IV- Participar do processo de planejamento e avaliação da Semana do Bebê;
- V- Acompanhar e analisar a qualidade das políticas públicas executadas, verificando seus resultados e seu impacto na vida das crianças de 0 a 6 anos do município;
- VI- Participar de eventos (Fóruns, Seminários, Audiência Pública, reuniões e outros) direcionados à Primeira Infância;
- VII- Verificar dados e informações sobre a primeira infância no Município;
- VIII- Dar publicidade aos dados e informações obtidas através de diagnósticos sobre a primeira infância;
- IX- Trabalhar na amplitude da intersectorialidade, visando fortalecer as políticas públicas para a infância;

Art. 3º O Comitê será composto por representantes titulares e representante suplentes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Da administração Pública Municipal:

- a) Secretaria de Governo;
- b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que o coordenará;
- c) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- d) Secretaria Municipal de Saúde;
- e) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- f) Secretaria de Finanças

II - Da sociedade civil e órgãos do controle social:

- a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- b) Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
- c) Conselho Municipal de Educação;
- d) Conselho Municipal de Saúde;
- e) Sociedade Civil Organizada.
- f) Conselho Tutelar;

§ 1º Os membros do Comitê serão indicados pelo titular do órgão ou representante da entidade e designados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

§ 2º A participação dos representantes do Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º Além das atribuições conferidas ao Comitê no art. 2º deste Decreto, compete-lhe também:

I - Promover de forma intersetorial estudos, pesquisas, seminários, palestras, publicações e afins;

II - Dar publicidade a dados e informações sobre o andamento do Plano Municipal para a Primeira Infância para a população em geral;

Art. 5º A instalação e a constituição do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância se darão no prazo de 60 (sessenta dias) a partir da publicação deste Decreto.

Art. 6º O funcionamento do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será disciplinado em seu regimento interno, que deverá ser aprovado em ato da coordenação deste, no prazo de 60 (sessenta dias), contado da data de sua constituição.

Art. 7º A representação dos órgãos, por meio de seus membros, deverá ocorrer pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, garantindo-se a possibilidade de alternância.

Parágrafo único. Poderá haver a recondução dos membros por igual período, nos termos do regimento interno.

Art. 8º As deliberações do Comitê serão adotadas por consenso ou maioria simples e publicadas em diário oficial local ou veículo de comunicação de ampla circulação.

Art. 9º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001- 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 009/2023, Tipo: Menor Preço por Item, dia 04/05/2023, as 09:00h na sede da Prefeitura Municipal. Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de locação de gambiarras, equipamentos, estruturas e organização de camarim em eventos públicos de pequeno, médio e grande porte e fornecimento de fogos para show pirotécnico visando atender a demanda do município de Lapão. Edital disponível no Site: www.lapao.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes. Informações: Setor de Licitações, fone: (74) 99926-3809, cpl@lapao.ba.gov.br – Lapão-BA 18/04/2023– Ivanilson Carvalho Rocha – Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Lapão torna público para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** do **TOMADA DE PREÇO n.º 004/2023**. Tipo: **Menor Preço GLOBAL**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS NO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA**. Data da sessão: **20/04/2023 às 09:00h** Através da plataforma do ComprasNet, no endereço: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp/>, por motivos de oportunidade e conveniência qual seja, ajustes e alteração do objeto contratual. Informações: Fone: (74) 999263809 - email: cpl@lapao.ba.gov.br. Clecione Oliveira Porto Silva – Pregoeira.

Resultado por Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA

Pregão Nº 00007/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

30.654.567/0001-42 - COOPERATIVA AGROECOLOGICA DO ESTADO DA BAHIA - COOABA

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global |
|------|---|-------------------------|------------|-----------------------|------------------|------------------|
| 1 | <u>Equipamento clorador para tratamento de água</u> | Unidade | 1 | R\$ 602.493,0000 | R\$ 602.493,0000 | R\$ 602.493,0000 |

Marca: MULTIMARCAS

Fabricante: MULTIMARCAS

Modelo / Versão: KIT DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA TRATAMENTO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DOS TANQUES DE PISCICULTURA DO PARQUE DA CIDADE - CONTENDO: 26 EQUIPAMENTO PARA DESINFECÇÃO DE EFLUENTES LIQUIDOS POR RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA DE POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 75W POTENCIALIZADA, COM CAMISA DE QUARTZO DE TAMANHO IGUAL OU SUPERIOR A 90CM E REATOR ELETRONICO EM TUBO, INCLUINDO TUBULAÇÕES, REGISTROS E DEMAIS CONEXÕES EM PVC. 24 CONJUNTO MOTOBOMBA DE ANFIBIA PARA LAGOS ORNAMENTAIS COM VAZÃO DE ATÉ 20.000L/H 12V, COM EIXO CERAMICO, CONTROLADOR ELETRONICO DE VAZAO, SISTEMA ANTISECAMENTO E ANTITRAVAMENTO. 2 CONJUNTO MOTOBOMBA DE INDUÇÃO ELETROMAGNÉTICA COM PRÉ-FILTRO DE POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR DE 1/2 CV DE RECALQUE E SUCCÃO COM DIAMETRO DE 2'' MONOFÁSICA, INCLUINDO CONEXÕES DE BARRILETE DE RECALQUE E SUCCÃO. 4MIDEA NITRIFICANTE. 500 TELA BACTERIOLÓGICA FILTRANTE EM NYLON DE 0,60X0,35M. 2 OZONIZADOR DE ÁGUA PARA LAGOS ARTIFICIAIS DE ATÉ 200.000L E VAZÃO DE 25M³/H.

| | | | | | | |
|---|---|---------|----|-----------------|-----------------|------------------|
| 2 | <u>Equipamento clorador para tratamento de água</u> | Unidade | 10 | R\$ 44.633,3300 | R\$ 44.633,3300 | R\$ 446.333,3000 |
|---|---|---------|----|-----------------|-----------------|------------------|

Marca: MULTIMARCAS

Fabricante: MULTIMARCAS

Modelo / Versão: KIT DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NAS ESCOLAS E PRÉDIOS PÚBLICOS - CONTENDO: 2 EQUIPAMENTO PARA DESINFECÇÃO DE EFLUENTES LIQUIDOS POR RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA DE POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 75W POTENCIALIZADA, COM CAMISA DE QUARTZO DE TAMANHO IGUAL OU SUPERIOR A 90CM E REATOR ELETRONICO EM TUBO, INCLUINDO TUBULAÇÕES, REGISTROS E DEMAIS CONEXÕES EM PVC. 1 FILTRO PRESSURIZADO AUTOLAVAVEL EM AREIA DE QUARTZO BRANCO DE GRANULOMETRIA ENTRE 0,4MM E 0,8MM E CARVÃO ATIVADO PARA VAZÃO IGUAL OU SUPERIOR DE 2,8M³/H E PRESSÃO DE 8MCA. 1 CLORADOR DE PASSAGEM MECÂNICO EM POLICARBONATO COM REGISTROS E BY-PASS EM PVC.

| | | | | | | |
|---|---|---------|----|-----------------|-----------------|------------------|
| 3 | <u>Equipamento clorador para tratamento de água</u> | Unidade | 15 | R\$ 47.631,0000 | R\$ 47.631,0000 | R\$ 714.465,0000 |
|---|---|---------|----|-----------------|-----------------|------------------|

Marca: MULTIMARCAS

Fabricante: MULTIMARCAS

Modelo / Versão: KIT MINI PISCICULTURA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT MINI PISCICULTURA - CONTENDO: 1 EQUIPAMENTO PARA DESINFECÇÃO DE EFLUENTES LIQUIDOS POR RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA DE POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 75W POTENCIALIZADA, COM CAMISA DE QUARTZO DE TAMANHO IGUAL OU SUPERIOR A 90CM E REATOR ELETRONICO EM TUBO, INCLUINDO TUBULAÇÕES, REGISTROS E DEMAIS CONEXÕES EM PVC. 6 CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 1.500L, DIAMETRO DE 2,23M E ALTURA DE 0,90M. 1 CONJUNTO MOTOBOMBA DE INDUÇÃO ELETROMAGNÉTICA COM PRÉ-FILTRO DE POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR DE 1/2 CV DE RECALQUE E SUCCÃO COM DIAMETRO DE 2'' MONOFÁSICA, INCLUINDO CONEXÕES DE BARRILETE DE RECALQUE E SUCCÃO. 1 MIDEA NITRIFICANTE. 200 TELA BACTERIOLÓGICA FILTRANTE EM NYLON DE 0,60X0,35M. 1 SIATEMA HIDRAULICO COM VENTURE 7,5M³ COMPOSTO DE TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE DIAMETROS ENTRE 25MM E 100MM.

| | | | | | | |
|---|---|---------|---|------------------|------------------|------------------|
| 4 | <u>Equipamento clorador para tratamento de água</u> | Unidade | 1 | R\$ 124.605,6700 | R\$ 124.605,6700 | R\$ 124.605,6700 |
|---|---|---------|---|------------------|------------------|------------------|

Marca: MULTIMARCAS

Fabricante: MULTIMARCAS

Modelo / Versão: KIT PARA REPRODUÇÃO DE ALEVINOS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT PARA REPRODUÇÃO DE ALEVINOS - CONTENDO: 2 EQUIPAMENTO PARA DESINFECÇÃO DE EFLUENTES LIQUIDOS POR RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA DE POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 75W POTENCIALIZADA, COM CAMISA DE QUARTZO DE TAMANHO IGUAL OU SUPERIOR A 90CM E REATOR ELETRONICO EM TUBO, INCLUINDO TUBULAÇÕES, REGISTROS E DEMAIS CONEXÕES EM PVC. 20 CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 1.500L, DIAMETRO DE 2,23M E ALTURA DE 0,90M. 2 CONJUNTO MOTOBOMBA DE INDUÇÃO ELETROMAGNÉTICA COM PRÉ-FILTRO DE POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR DE 1/2 CV DE RECALQUE E SUCCÃO COM DIAMETRO DE 2'' MONOFÁSICA, INCLUINDO CONEXÕES DE BARRILETE DE RECALQUE E SUCCÃO. 2 MIDEA NITRIFICANTE. 300 TELA BACTERIOLÓGICA FILTRANTE EM NYLON DE 0,60X0,35M. 1 SIATEMA HIDRAULICO COM VENTURE 30M³ COMPOSTO DE TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE DIAMETROS ENTRE 25MM E 100MM.

Total do Fornecedor: R\$ 1.887.896,9700**Valor Global da Ata: R\$ 1.887.896,9700**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 018/2023

HOMOLOGO o presente termo de dispensa de licitação para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 24, Inciso II e Art. 26 da Lei nº 8.666/93, constante do presente Processo Administrativo nº 154/2023 para a contratação da empresa **PLANET CELL LTDA – CNPJ Nº 34.348.973/0001-38**, que se responsabilizará pela prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva em impressoras, com a finalidade de atender as demandas correspondentes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas. Pelo valor global de R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais) nos termos da especificação da planilha referencial. Acolho o Parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o Ato da Dispensa nº 018/2023, ficando, pois, autorizada a contratação. Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito de Lapão.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-018/2023. CONTRATO Nº 128/2023 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO. Contratada: **PLANET CELL LTDA – CNPJ Nº 34.348.973/0001-38**, Objeto: prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva em impressoras, com a finalidade de atender as demandas correspondentes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas. Pelo valor global de R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais). Vigência do contrato: 18/04/2023 á 31/12/2023. Lapão – Márcio Antônio Messias da Silva- Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2022 – TP 006/2022. Contratado: **WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA CNPJ Nº 13.582.689/0001-51.** Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação asfáltica e urbanização da praça do povoado de tanques no município Lapão/Ba; Fica com seu valor aditado em R\$ 101.043,09 (cento e um mil, quarenta e três reais e nove centavos) com o percentual aproximado de 21,43% referente a ALTERAÇÃO DE META FÍSICA - AMF conforme consta na planilha em anexo ao processo administrativo: 159/2023, passando a vigorar estes serviços a partir da assinatura do presente Termo. Data de assinatura: 18/04/2023. Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito.

*Publicação para efeito de correção



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2022 – TP 006/2021. Contratado: **WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA CNPJ Nº 13.582.689/0001-51.** Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação asfáltica e urbanização da praça do povoado de tanques no município Lapão/Ba; Fica com o seu valor aditado aproximadamente de 21,43% referente a ALTERAÇÃO DE META FÍSICA - AMF conforme consta na planilha em anexo ao processo administrativo: 159/2023, passando a vigorar estes serviços a partir da assinatura do presente Termo. Data de assinatura: 18/04/2023. Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO DE ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2022**

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA
BANCO: BANCO DO BRASIL S.A

Objeto: Utilização pelo MUNICÍPIO de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns; Custo pela disponibilização da tecnologia da informação: R\$ 222,51 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) por processo licitatório aberto no Licitações-e, acrescido de R\$ 11,77 (onze reais e setenta e sete centavos) por lote que tenha alcançado sua situação final. Vigência: 18/04/2023 a 18/04/2024. Data da assinatura: 18/04/2023. **MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA** – Prefeito do Município de Lapão.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 007/2023.

CREDENCIAMENTO nº 007/2023. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica na prestação de serviços de média e alta complexidade na área de saúde para atender nas instalações delas, de forma complementar, as demandas com caráter de urgência/emergência oriundas das redes de atenção primária e especializada municipal e do Tratamento Fora do Domicílio para o ano de 2023, do município de Lapão/BA. Após análise da documentação apresentada por: **INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE IRECE LTDA - CNPJ Nº 11.855.370/0001-27**, a Comissão o declara **HABILITADOS (A)**, portanto, os CREDENCIADOS(A), encontrando-se apta a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lapão. Iara Neiva Teixeira – Presidente da Comissão de Credenciamento.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 085/2022 – Pregão Presencial nº 010/2022. Contratado: **VIP TECNOLOGIA – EDINAIDE FERREIRA DA SILVA ME CNPJ Nº 09.324.624/0001-39**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE VIDEO-MONITORAMENTO NAS ÁREAS URBANAS, COM LINK DE FIBRA ÓPTICA PARA INTERLIGAÇÃO DE CÂMERAS NA CIDADE DE LAPÃO COM CICOM – (CENTRO INTERLIGADO DE COMUNICAÇÃO), IRECÊ-BA COM CÂMARAS IP E VMS EM COMODATO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO. Fica com o seu prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses. Assinatura: 18/04/2023 Vigência: 19/04/2023 à 19/04/2024. Márcio Antonio Messias da Silva - Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração



PREFEITURA DE
LAPAO

UMA HISTÓRIA DE TRABALHO

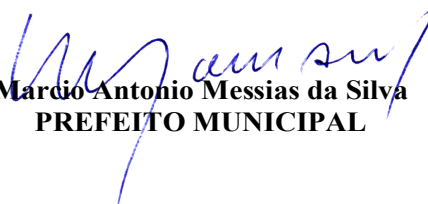


ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Lapão, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Lapão e em atendimento as determinações contidas no inciso I, do parágrafo único, do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, convida a todos os munícipes e sociedade civil organizada, a participarem da Audiência Pública que será realizada na Câmara de Vereadores de Lapão no dia 20/04/2023 (quinta-feira) às 09:00H, e transmitida simultaneamente pelas redes oficiais da Prefeitura <https://www.facebook.com/prefeituradelapao> para discussão sobre o Projeto de Lei relativo à LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024.

Lapão-BA, Gabinete do Prefeito em 18 de Abril de 2023.


Marcio Antonio Messias da Silva
PREFEITO MUNICIPAL